



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## DECRETO Nº 735/2012

**"Revogação do leilão de veículos e dá outras providências"**

**MARCELO DE SOUZA SILVA**, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** o que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica Municipal de Taciba;

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Taciba publicou o edital nº 002/2012 para leiloar veículos inservíveis à municipalidade, a ser realizado no dia 27 de dezembro de dezembro de 2012 às 14h00, sendo que referido leilão se refere aos seguintes veículos: Corola GLI 1.8 Flex 2012 e Retroescavadeira/Carregadeira New Holland;

**Considerando** que medida liminar expedida pela Única Vara Cível da Comarca de Regente Feijó nos autos do Processo nº 2155/2012 determinou a suspensão do leilão para a venda dos veículos acima mencionados.

### DECRETA

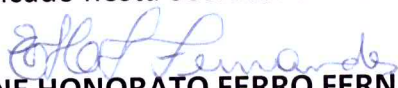
**Art 1º** - Fica **revogado** o Leilão Público para a venda de veículos da Prefeitura Municipal de Taciba, objeto do Edital nº 002/2012, de 11 de dezembro de 2012, publicado em 13 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti, 26 de dezembro de 2012.

  
**MARCELO DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.

  
**ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**O IMPARCIAL**

QUINTA-FEIRA, 27 de dezembro de 2012 / publicações oficiais / 7d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
DECRETO Nº 735/2012**

**"Revogação do leilão de veículos e dá outras providências"**

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica Municipal de Taciba;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Taciba publicou o edital nº 002/2012 para leiloar veículos inservíveis à municipalidade, a ser realizado no dia 27 de dezembro de dezembro de 2012 às 14h00, sendo que referido leilão se refere aos seguintes veículos: Corola GLI 1.8 Flex 2012 e Retroscavadeira/Carregadeira New Holland;

Considerando que medida liminar expedida pela Única Vara Cível da Comarca de Regente Feijó nos autos do Processo nº 2155/2012 determinou a suspensão do leilão para a venda dos veículos acima mencionados.

DECRETA

Art 1º - Fica revogado o Leilão Público para a venda de veículos da Prefeitura Municipal de Taciba, objeto do Edital nº 002/2012, de 11 de dezembro de 2012, publicado em 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti",  
26 de dezembro de 2012.

**MARCELO DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.

**ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças